



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 52/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

### RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Edilson dos Santos Carraro, ocupante do cargo de motorista, contadas de 11 de julho de 2017 a 24 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 2015 a 05 de dezembro de 2015, conforme requerimento nº 48/2017, protocolado sob nº 659/2017 e deferido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 10 de julho de 2017.

José Veres

Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017**  
Objeto: Contratação de agência de publicidade: “serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meio de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéia ou informar o público em geral. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 11 de agosto do ano de 2017, tipo menor preço e técnica. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). 12 de julho de 2017. Maicol G. C. R. Barbosa – Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**  
**REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017**  
Objeto: Registro de preço para aquisição de Medicamentos Manipulados, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 25 de julho do ano de 2017, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). 17 de julho de 2017. Marcio A. Becher – Pregoeiro.

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.112.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2017**  
Pregão Nº. 47/2017.

treze dias de julho de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.112.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº 043.260.959-89 - autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 47/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para fornecimento de hospedagem com alimentação, conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Atendendo solicitação da Secretarias da Agricultura e Secretaria de Indústria e Comércio, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DIMY HOTEL LTDA - ME**, com sede à Rua Alexandre Buchman, sn - CEP: 85200000 - BAIRRO: Saída para Guarapuava Pitanga/PR, inscrita no CNPJ sob 17.982.107/0001-85 representada pelo Sr. DEMIERSON ZIMMERMANN, portadora do CPF/MF sob o nº. 041.354.803-14, à saber:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
001	1	38008	SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM CAFE DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR. COM CAFE DA MANHÃ JÁ INCLUSO NA DIÁRIA. ALMOÇO E JANTAR TAMBÉM INCLUSOS. REFEIÇÃO: ALMOÇO - COM CARDÁPIO VARIADO COM DUAS OPÇÕES DE CARNE, PEIXE OU AVE, MAIS 04 (QUATRO) GUARNIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, SUCO OU REFRIGERANTE E UMA SOBREMESA JANTAR: COM CARDÁPIO VARIADO COM DUAS OPÇÕES DE CARNE, PEIXE OU AVE, MAIS 04 (QUATRO) GUARNIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, SUCO OU REFRIGERANTE E UMA SOBREMESA	SERV	320,00	139,00	44.480,00
<b>TOTAL</b>							<b>44.480,00</b>

1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 44.480,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)**.

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.112.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação Pregão 47 nestes termos:

Data pregão 22/06/2017  
Objeto Registro de Preços para contratação de empresas para fornecimento de hospedagem com alimentação.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM CAFE DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR. COM CAFE DA MANHÃ JÁ INCLUSO NA DIÁRIA. ALMOÇO E JANTAR TAMBÉM INCLUSOS. REFEIÇÃO: ALMOÇO - COM CARDÁPIO VARIADO COM DUAS OPÇÕES DE CARNE, PEIXE OU AVE, MAIS 04 (QUATRO) GUARNIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, SUCO OU REFRIGERANTE E UMA SOBREMESA JANTAR: COM CARDÁPIO VARIADO COM DUAS OPÇÕES DE CARNE, PEIXE OU AVE, MAIS 04 (QUATRO) GUARNIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, SUCO OU REFRIGERANTE E UMA SOBREMESA	SERV	320,00	139,00	44.480,00
<b>TOTAL</b>						<b>44.480,00</b>

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais**

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.  
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03- (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 13/07/2017

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.112.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 217/2017.**  
PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARÃES & SOARES LTDA - ME.**

OBJETO:DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO E TRAVESEIROS PARA AS CASAS DE ACOlhIMENTO (CASA ABRIGO PARAÍSO DAS CRIANÇAS E CASA LAR MUNICIPAL).  
VALOR: 3.307,50 ( **Três Mil, Trezentos e Sete Reais e Cinqüenta Centavos**).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
3060, 3090, 3100	11.003.08.243.1103.6058, 11.003.08.243.1103.6059, 11.003.08.243.1103.6059	880, 0, 880	3.3.90.30.00.00, 3.3.90.30.00.00, 3.3.90.30.00.00

**VIGÊNCIA:** 31/12/2017  
**DATA DA ASSINATURA:**13/07/2017  
**MODALIDADE:** Processo dispensa nº. **21/2017**  
**FORO:** **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.112.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3690	12.002.22.334.1201.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3770	12.003.22.695.1201.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4630	17.004.20.606.1701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
  - Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
  - Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
  - Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 47/2017.
- Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
[www.camarepitanga.pr.gov.br](http://www.camarepitanga.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 52/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Edilson dos Santos Carraro, ocupante do cargo de motorista, contadas de 11 de julho de 2017 a 24 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 2015 a 05 de dezembro de 2015, conforme requerimento nº 48/2017, protocolado sob nº 659/2017 e deferido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 10 de julho de 2017.

José Veres  
Presidente

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.112.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação Dispensa de Licitação Nº 21 nestes termos:

Data pregão 27/06/2017  
Objeto AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO E TRAVESEIROS

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLCHAO DE SOLTEIRO 14x88x188 cm	UN	15,00	192,00	2.880,00
2	1	TRAVESEIRO SUPORTE MEDIO 180 FIOS 50cm X 70cm	UN	15,00	28,50	427,50
<b>TOTAL</b>						<b>3.307,50</b>

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: Três Mil, Trezentos e Sete Reais e Cinqüenta Centavos**

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.  
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03- (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 13/07/2017.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.112.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 47/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 13/07/2017

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

DIMY HOTEL LTDA - ME

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.112.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**PORTARIA Nº 694, de 11 de julho de 2017**

Considerando a necessidade em revisar as Leis nºs 784/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitanga e 1105/2002 - Plano de Cargos e Salários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 115, inciso II, alínea 'c', da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º Constituir uma Comissão para revisão das Leis nºs 784/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitanga e 1105/2002 - Plano de Cargos e Salários.

- Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes membros:
- Marcia Pereira de Godoi – Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social do Município;
  - Evandro Rank Mazur – Diretor do Departamento de Administração;
  - Andreia Machado Pagotto – Auxiliar Administrativo do Setor de Recursos Humanos;
  - Andrey Marcel Muraro – Contador.
  - Lucas Emanuel Marcondes Klemmer – Diretor do Departamento Jurídico
  - Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski – Vereadora
  - Lucia Tkaczuk – Diretora Geral da Câmara de Vereadores

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 622, de 14 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de julho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito